



# IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Segunda-feira, 14 de fevereiro de 2022

Nº 1135

ANO XVII

## PODER EXECUTIVO DE BARIRI

### Atos Oficiais

### Leis

**= LEI Nº 5.106/2022 =  
de 11 de fevereiro de 2022.**

*Autoriza o Poder Executivo a aditar a subvenção com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Bariri, com recursos provenientes do Fundo Municipal de Saúde.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar o valor da subvenção em 10%, ou seja, R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por mês, pelo prazo previsto e já aprovado pela Lei Municipal nº 5.080/2021, com efeitos retroagidos a primeiro de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), correspondentes a R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) no mês de fevereiro e mais R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil) no mês de março, para custeio do plano de trabalho apresentado pela entidade, em consequência do aumento de atendimentos dos casos de Covid-19 e síndrome gripal.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias constantes do respectivo orçamento, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bariri, 11 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= LEI Nº 5.107/2022 =  
de 11 de fevereiro de 2022.  
Projeto de Lei nº 03/2022  
Autoria: Mesa da Câmara**

*Dispõe sobre concessão e atualização do "VALE ALIMENTAÇÃO" aos servidores do Legislativo.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica atualizada e autorizada a concessão do "VALE ALIMENTAÇÃO", a cada servidor da Câmara Municipal de Bariri, no valor de R\$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco reais), pago mensalmente, a título de auxílio alimentação na aquisição de gêneros alimentícios de primeira necessidade.

Art. 2º O "VALE ALIMENTAÇÃO" será pago diretamente ao servidor, mediante recibo e não incorporará aos vencimentos, tendo caráter indenizatório.

Art. 3º As despesas decorrentes deste projeto de lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a primeiro de janeiro do ano corrente.

Bariri, 11 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= LEI Nº 5.108/2022 =  
de 11 de fevereiro de 2022.  
Projeto de Lei nº 03/2022  
Autoria: Mesa da Câmara**

*Dispõe sobre a revisão geral anual aos servidores do Legislativo.*

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da Lei Orgânica

Municipal;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revisada a remuneração mensal dos servidores do Legislativo em 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes deste projeto de lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, ficando autorizadas as suplementações que se fizerem necessárias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos a primeiro de janeiro do ano corrente.

Bariri, 11 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURÍCIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

## Portarias

**= PORTARIA Nº 9.754/2022 =  
de 10 de fevereiro de 2022.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 10/02/2022, PA 1573/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II - Matemática, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº. 4111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021 o professor Elder Bruno Fontes (14º classificado), RG. 44.873.309-11 CPF. 371.822.338-43 e PIS. 203.433.7321/6, aulas livres.

Art. 2º As contratações dos artigos 1º e 2º se dão para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.755/2022 =  
de 10 de fevereiro de 2022.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES

FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e considerando a necessidade de obter avaliação de área de terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: Sérgio Coutinho – CRECI nº 199819-F, Imobiliária Cara Imóveis – CRECI nº. J 16.542 e Líder – Imobiliária e Administradora de Imóveis Ltda – MATRIZ nº 30.779.723/0001-00, para procederem à avaliação para locação de um imóvel localizado na Av. Francisco Munhoz Cegarra, 101 – sala 01, Bariri/SP.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura até a data de 15/02/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 10 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 9.756/2022 =  
de 11 de fevereiro de 2022.**

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de 11/02/2022, PA 1580/2022, até o término do ano letivo, retorno do titular ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de Professor de Educação Básica II – Inglês, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº. 4111/2011, de acordo com o resultado final do Concurso Público nº 001/2021 a Professora Débora Baruch Zeitoune Bertoni (12ª classificada), RG. 28.993.442-4 CPF. 315.399.098-08 e PIS. 127.54887.18/2, em substituição a Professora Ana Cristina Callegari Giglio que se encontra afastada junto ao INSS e aulas livres.

Art. 2º As contratações dos artigos 1º e 2º se dão para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de fevereiro de 2022.

ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO

Prefeito Municipal

## Licitações e Contratos

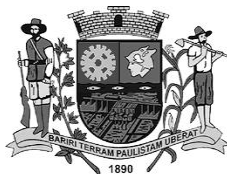
### Comunicados

#### **Tomada de Preços nº 01/2022 – Proc. 39949/2021**

AC.P.L. torna público para conhecimento dos interessados que ocorreu a 2ª Sessão Pública da Tomada de Preços em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda, onde procedeu-se a abertura do envelope nº 01 (proposta técnica – plano de comunicação publicitária), bem como houve conhecimento da análise dos julgamentos individuais realizada pela subcomissão técnica, envelopes 01 e 03, onde a empresa Arkus Propaganda Ltda, foi classificada. Fica designado o dia 16/02/2022, as 14h00, para realização da 3ª Sessão Pública.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação



## MUNICÍPIO DE BARIRI

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 03/2022

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições, CONVOCA, para participarem da sessão pública de atribuição de classes e/ou aulas do ano letivo de 2022, os candidatos classificados nos concursos públicos e processos seletivos para cargo de docente para preenchimento de cargos em substituição/temporários, conforme o caso, de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Concurso Público (CP) e/ou Processo Seletivo (PS)	Dia	Horário
PEB II – História	PS 01/2017 e CP 01/2021	16/02/2022	8h

A sessão pública será realizada na sede da Diretoria de Serviço de Educação, na Avenida Quinze de Novembro, 505 no dia e horários acima mencionados. O candidato convocado por meio deste Edital para assumir o cargo que não estiver presente, será considerado desclassificado e desistente desta atribuição conforme § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 4978/2017.

Publique-se na forma da Lei Municipal nº 4.791/2017.

Bariri, 10 de fevereiro de 2022.

**ABELARDO MAURICIO MARTINS SIMÕES FILHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**  
Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – CEP: 17.250-000  
(14) 3662-9200 – CNPJ: 46.181.376/0001 - 40  
[www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

# Resultados



MUNICÍPIO DE BARIRI

## EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA ESCRITA E PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2021.

A Prefeitura Municipal de Bariri, Estado de São Paulo, torna pública a relação Preliminar dos aprovados na prova escrita e prova prática do Concurso Público realizados nos dias 19/12/2021 (prova escrita) e 30/01/2022 (prova prática), para o cargo: *Motorista*, classificados em ordem decrescente de notas, conforme Edital de Concurso Público 001/2021 de 19 de novembro de 2021, a saber:

### MOTORISTA

CLASS.	NOTA	NOME	INSCR	C.Esp.	L.Port.	Mat.	C.B.Inform.	Prática
1*	83,75	ROBERTO APARECIDO FERRAREZI FILHO	22892	50,000	0,000	10,000	7,500	100,000
2*	77,50	LEIMAR BUDIN	22065	35,000	5,000	10,000	5,000	100,000
3*	76,25	AMAURI FERREIRA	21813	40,000	2,500	7,500	2,500	100,000
4*	74,00	DIEGO ALBUQUERQUE LOPES	20662	42,500	0,000	10,000	7,500	88,000
5*	71,75	REGINALDO BELARMINO DE PAIVA	21509	37,500	0,000	10,000	5,000	91,000
6*	70,25	RODRIGO DE SOUZA XAVIER	22224	37,500	5,000	5,000	5,000	88,000
7*	69,75	FABIO DE ALICE FELIZARI	23238	40,000	2,500	10,000	5,000	82,000
8*	68,75	VALQUIRIA RODRIGUES PEREIRA	23419	40,000	2,500	10,000	10,000	75,000
9*	68,25	GERALDO CORNELIO	21738	45,000	5,000	5,000	7,500	74,000
10*	65,00	GUSTAVO CAPANA	20536	35,000	0,000	10,000	5,000	80,000
11*	64,75	GERONIMO DA SILVA SANTOS	20519	37,500	5,000	5,000	5,000	77,000
12*	60,25	DAVI LUIS BAPTISA	21863	30,000	5,000	12,500	10,000	63,000
13*	59,00	JOSE NILSON VALENTIM SCUDILIO	22994	35,000	5,000	7,500	2,500	68,000
14*	57,25	LUCAS MOACIR AMERICO	21389	40,000	5,000	7,500	5,000	57,000
15*	54,50	DANIEL FERNANDES BUENO	22968	30,000	2,500	10,000	7,500	59,000

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Bariri/SP, 12 de fevereiro de 2022.**

**Abelardo Maurício Martins Simões Filho**  
**Prefeito**

## Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 02/04/2022, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

### INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250029, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS



Autoridade Municipal de Trânsito



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

### SETOR DE TRÂNSITO

### Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B026776-1	CSJ7H89	12/12/2021	15:43	545-27	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	02/04/2022
B026769-1	BJK4395	11/12/2021	19:37	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	02/04/2022
B026777-1	DHS9690	12/12/2021	15:45	545-27	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	02/04/2022
B026773-1	BVY2F22	11/12/2021	23:59	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	02/04/2022
B026771-1	DSS8H45	11/12/2021	22:30	519-30	293.47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	02/04/2022
B026803-1	FGY3F90	08/12/2021	13:40	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	02/04/2022



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI

## SETOR DE TRÂNSITO

## Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B026770-1	JGX0B85	11/12/2021	21:23	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	02/04/2022
B026801-1	DDW6173	08/12/2021	08:20	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	02/04/2022
B026804-1	DXP1701	09/12/2021	22:10	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	02/04/2022
B026802-1	BJD5465	08/12/2021	09:10	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	02/04/2022
B026826-1	DDF6961	12/12/2021	15:42	545-27	195.23	ESTACIONAR AO LADO OU SOBRE GRAMADO OU JARDIM PÚBLICO	02/04/2022
B026772-1	EOT5A23	11/12/2021	22:35	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	02/04/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 11/02/2022		Páginas: 2/2

## SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri

### Atos Oficiais

### Portarias

#### = PORTARIA Nº 703/2022 = de 11 de fevereiro de 2.022

EDER CASSIOLA, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.....

.....

#### RESOLVE:

Art. 1º - Retornar de sua Licença sem Remuneração, a partir de 14 de fevereiro de 2022, o Sr. BRUNO SANTOS VILELA DA SILVA, no emprego efetivo de Agente de Construção e Manutenção.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 11 de fevereiro de 2.022

EDER CASSIOLA

Diretor Superintendente

## Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO DE CONTRATOS

Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Contratada: AST – Assessoria e Segurança do Trabalho e Comércio Ltda. Objeto: Elaboração do PGR; Elaboração do LTCAT (laudo técnico das condições ambientais de trabalho); Elaboração do laudo de insalubridade e periculosidade (LIP); Treinamento e atividades inerentes ao cumprimento das normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho. Valor do contrato: R\$ 12.818,16. Assinatura: 03/01/2022. Vigência: 31/12/2022. Contrato nº 003/2022.

Contratante: Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri SAEMBA – Contratada: NVirtual Info – Helera Serviços de Informática e Central de Contato Ltda. Objeto: prestação de serviços de informática, suporte técnico, operacional, gestão e segurança de servidores e estações. Valor do Contrato: R\$ 16.215,72. Assinatura: 03/01/2022. Vigência: 31/12/2022 Contrato 004/2022.

## PODER LEGISLATIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Portarias

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI****PORTARIA Nº 03/2022**

O Presidente da Câmara Municipal, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 80; 81, § 2º; e seguintes, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bariri, e;

**CONSIDERANDO** a apresentação do Requerimento nº 02/2022 para a instauração de uma Comissão Especial de Inquérito (CEI) com o objetivo de investigar irregularidades nas contratações ocorridas no ano de 2021, via dispensa de licitação, pela diretoria do SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI (SAEMBA), nomeadamente e em consonância com o citado requerimento:

a) a ausência de informações contábeis e administrativas suficientes acerca dos procedimentos de dispensa de licitação, em afronta à Lei Complementar nº 101/00, à Lei nº 12.527/2011 (lei de acesso à informação e da transparência) e às próprias normas atinentes à licitação (lei nº 8.666/93 ou Lei 14.133/2021);

b) a ausência de informação quanto à legislação utilizada para realizar os procedimentos de dispensa de licitação (Lei nº 8.666/93 ou Lei nº 14.133/2021);

c) problemas operacionais apresentados pela Autarquia Municipal SAEMBA em relação ao fornecimento de água, não obstante o aumento relevante na tarifa.

**CONSIDERANDO**, igualmente, a indicação, no prazo regimental, dos nomes dos Vereadores interessados a compor esta CEI;

**CONSIDERANDO**, ainda, a apresentação do rol de Vereadores com as suas respectivas funções a serem exercidas no bojo da referida CEI;

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica constituída e instalada a Comissão Especial de Inquérito nº 01/2022, que terá como objeto apurar irregularidades nas contratações de serviços e produtos, via dispensa de licitação, ocorridas no ano de 2021, na Autarquia Municipal SAEMBA (Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri).

Art. 2º Os cinco vereadores titulares que comporão a CEI serão:

Presidente: Francisco Leandro Gonzalez

Relator: Edcarlos Pereira dos Santos

Membro: Myrella Soares da Silva

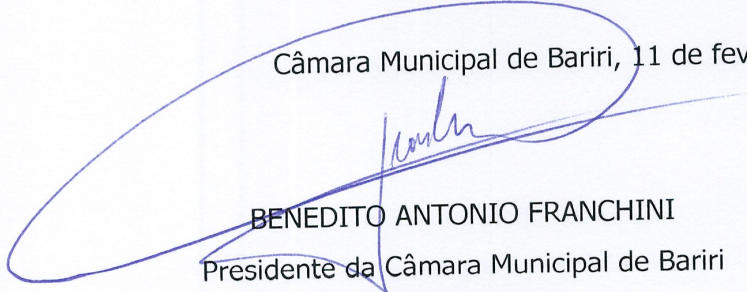
Membro: Airton Luis Pegoraro

Membro: Paulo Egidio Grigolin

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias, prorrogáveis pelo mesmo período.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 11 de fevereiro de 2022.

  
BENEDITO ANTONIO FRANCHINI  
Presidente da Câmara Municipal de Bariri

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP